



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.582

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 154/19 – Projeto de Lei nº 178/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.355, de 05 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.355, de 05 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir de sua data de liberação, até o dia 30 de junho de 2019.

Art. 7º

§ 2º A prestação de contas final deverá ser feita, impreterivelmente, até o dia 15 de julho de 2019, relacionando todas as receitas e despesas executadas do total do repasse.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezanove)

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).